



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 045/98

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**ARTIGO 1º)** Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**04**

04.02  
38.5-3111.01-08.41.1902.008  
04.03  
46.6-3111.01-08.42.1882.009  
129.0-3222.01-08.42.1882.009

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor de Pré – Escola  
Pessoal Civil  
Fundo Municipal de Educação  
Pessoal Civil  
Transf. A Estado e Dist. Federal

R\$ 10.000,00  
R\$ 8.000,00  
R\$ 47.000,00

**05**

05.01  
70.9-3111.01-13.75.4282.012  
05.02  
79.6-3111.01-15.81.4862.013  
81.9-3120.01-15.81.4862.013

## DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO

Fundo Municipal de Saúde  
Pessoal Civil  
Setor de Assistência Social  
Pessoal Civil  
Material de Consumo

R\$ 8.000,00  
R\$ 2.000,00  
R\$ 2.000,00

**07**

07.02  
100.9-3111.01-10.60.3252.016  
07.04  
110.6-3111.01-16.88.5402.018  
07.06  
122.9-3111.01-04.16.0972.020

## DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Vias Públicas  
Pessoal Civil  
Setor de Manutenção  
Pessoal Civil  
Setor de Abastecimento  
Pessoal Civil

R\$ 3.000,00  
R\$ 3.000,00  
R\$ 2.000,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**03**

03.02  
27.5-3132.01-03.08.0322.007

## DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor de Finanças  
Outros Serviços e Encargos

R\$ 22.500,00

**04**

04.01  
32.7-3120.01-08.41.1852.008  
04.02

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor de Creches  
Material de Consumo  
Setor de Pré – Escola

R\$ 2.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

40.8-3120.01-08.41.1902.008	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação	
48.2-3120.01-08.42.1882.009	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
75.4-3231.01-13.75.4282.012	Subvenções Sociais	R\$ 17.000,00
05.03	Setor de Saneamento	
86.4-3132.01-13.76.4482.024	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.500,00
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA</b>	
06.01	Setor de Engenharia	
90.3-3120.01-10.58.3232.014	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
92.9-4110.01-11.62.3461.027	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
07.05	Setor de Estradas Municipais	
119.3-3132.01-16.88.5342.019	Outros Serviços e Encargos	R\$ 12.500,00
07.06	Setor de Abastecimento	
124.5-3120.01-04.16.0972.020	Material de Consumo	R\$ 5.500,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE OUTUBRO DE 1998

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária